

REGULAMENTO DA AÇÃO “CRAQUES DO VOLANTE”

Esta Ação é realizada no Brasil pela **IDB Intermediação e Agenciamento de Serviços em Sites LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.165.896/0001-80, com sede na Avenida Paulista, n. 2.064, conjunto 14, Center 3, Offices, Bairro Bela Vista, São Paulo – SP, CEP: 01310-928 (“InDrive”).

1. A Campanha “Craques do Volante” (“Ação” ou “Campanha”) consiste em uma Ação de benefícios destinada a motoristas parceiros elegíveis (“Participantes”) cadastrados na plataforma da InDrive durante o período de vigência da Campanha nas cidades de Governador Valadares/MG, Boa Vista/RR, Curitiba/PR, Manaus/AM e Porto Velho/RO, nos termos deste Regulamento.

2. A presente Ação estará aberta para inscrições entre às 00h00 do dia 01/06/2026 e às 23h59 do dia 15/06/2026 (“Período de Participação”, podendo este Período ser prorrogado, a critério da InDrive.

3. São elegíveis para participação nesta Ação os motoristas parceiros que:

1. estejam regularmente cadastrados na plataforma da InDrive e que realizem corridas nas cidades participantes da Campanha;
2. realizem o opt-in na landing page oficial da Campanha durante o Período de Participação;
3. selecionem o benefício desejado dentre aqueles disponibilizados pela InDrive na landing page oficial, no momento do cadastro;
4. concordem com os Termos de Uso, Política de Privacidade e com o presente Regulamento, por meio do aceite do opt-in; e
5. cumpram integralmente os critérios e metas aplicáveis à cidade e ao benefício selecionado dentro do Período de Participação da Campanha.

4. Condições da Ação:

1. O Participante deverá realizar o opt-in na landing page oficial da Campanha durante o Período de Participação;
2. Após o opt-in, o Participante deverá selecionar o benefício desejado dentre aqueles disponíveis na landing page oficial no momento do cadastro;
3. As metas de corridas e critérios de elegibilidade poderão variar conforme a cidade participante, categoria do benefício selecionado e perfil do Participante, conforme divulgado na landing page oficial da Campanha;
4. O Participante terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da realização do opt-in, para cumprir integralmente as metas aplicáveis ao benefício selecionado, observando-se, em qualquer hipótese, o período compreendido entre às 00h00 do dia 15/06/2026 e às 23h59 do dia 15/07/2026 (“Período de Cumprimento das Metas”).

5. Serão consideradas válidas apenas corridas efetivamente iniciadas e concluídas com sucesso por meio da plataforma InDrive; e
6. Corridas canceladas, interrompidas, fraudulentas ou identificadas como irregulares não serão consideradas para fins de contabilização das metas da Campanha.
7. Após validação interna da elegibilidade e do cumprimento dos critérios da Campanha pela InDrive, os benefícios serão disponibilizados pelos parceiros da Ação ao Participante elegível.
8. Cada Participante poderá ser contemplado apenas uma vez por benefício durante o Período de Cumprimento das Metas desta Ação.
9. É vedada a venda, cessão, transferência ou comercialização dos benefícios concedidos no âmbito desta Ação.
 - j. A manutenção dos benefícios prevista neste Regulamento estará sujeita a regras operacionais, critérios adicionais de elegibilidade, disponibilidade técnica e políticas internas da InDrive vigentes durante todo o período de utilização do benefício.

5. Esta Ação poderá ser cumulativa com outras campanhas ou ações promocionais realizadas pela InDrive, salvo disposição expressa em contrário.

6. Consideram-se corridas concluídas para os efeitos de cumprimento da Ação deste Regulamento aquelas corridas que tenham sido iniciadas por meio do uso da plataforma InDrive e terminadas com sucesso.

7. Corridas canceladas ou malsucedidas por qualquer motivo não serão consideradas para os efeitos de contagem dos benefícios.

8. O uso do Aplicativo e da Ação de forma ilegal, fraudulenta, indevida ou em desacordo com o Regulamento da Ação ou Termos de Uso dos serviços da InDrive fará com que o Participante não esteja apto a receber os benefícios desta Ação, seja de maneira parcial ou total.

9. Configuram suspeita de fraude quaisquer condutas que configurem abuso de direito, manipulação artificial de corridas, utilização indevida da plataforma ou violação da boa-fé, incluindo, mas não se limitando a:

1. realização de corridas artificiais ou simuladas;
2. utilização de contas de terceiros;
3. criação de contas falsas ou irregulares;
4. manipulação de corridas com o objetivo de obtenção indevida de benefícios;
5. qualquer outro caso que configure abuso de direito ou falta de boa-fé.

9.1 O comportamento previsto nesta cláusula poderá implicar bloqueio temporário ou definitivo da conta do Participante na plataforma InDrive.

9.2 A manutenção e eventual continuidade dos benefícios concedidos no âmbito desta Ação estarão condicionadas à permanência do Participante em situação regular e ativa na plataforma InDrive, mediante a realização mínima de 1 (uma) corrida válida por mês, durante os 5 (cinco) meses subseqüentes à concessão do respectivo benefício, observados os critérios internos de validação da InDrive. O descumprimento desta condição, a inatividade da conta, a ausência de corridas válidas no Período de Cumprimento das Metas, a violação dos Termos de Uso da plataforma ou a identificação de qualquer irregularidade poderão implicar, a exclusivo critério da InDrive, na suspensão, cancelamento, bloqueio, revogação ou perda do benefício concedido, sem que seja devida qualquer indenização, compensação ou substituição ao Participante.

9.3 É vedada a utilização de contas de terceiros, compartilhamento de acesso ou qualquer forma de participação indireta na Campanha.

10. A presente Ação possui caráter exclusivamente incentivador, tendo como objetivo estimular o aumento da frequência e da recorrência de corridas realizadas pelos motoristas parceiros participantes.

11. A elegibilidade dos Participantes poderá considerar critérios internos de segmentação definidos pela InDrive, incluindo frequência de utilização da plataforma, histórico de corridas, cidade de atuação e nível de atividade na plataforma.

12. Aplicam-se à presente Ação os Termos de Uso e Políticas da plataforma InDrive vigentes durante toda a relação entre a InDrive e os Participantes.

13. O Participante declara que está ciente dos termos e condições deste Regulamento e que aceita participar da Ação mediante todas as condições acima estipuladas.

14. Os benefícios disponibilizados no âmbito desta Ação estão sujeitos à disponibilidade dos parceiros da Campanha e poderão ser substituídos por benefícios de valor e finalidade equivalentes, a critério exclusivo da InDrive, sem prejuízo aos Participantes elegíveis.

15. Os benefícios concedidos nesta Ação são pessoais, intransferíveis e não poderão ser convertidos em dinheiro.

16. A InDrive poderá realizar auditorias e validações internas para verificação do cumprimento das regras da Campanha, podendo desclassificar Participantes em caso de fraude, irregularidade ou descumprimento deste Regulamento.

17. Os benefícios disponibilizados aos Participantes elegíveis poderão possuir prazo de utilização próprio, conforme condições definidas pelos parceiros da Campanha, sendo de responsabilidade do Participante observar as regras aplicáveis ao respectivo benefício.

18. A InDrive não se responsabiliza por eventuais indisponibilidades, falhas, limitações, recusas ou condições específicas relacionadas aos serviços prestados pelos parceiros responsáveis pelos benefícios disponibilizados nesta Ação.

19. As decisões da InDrive relacionadas à elegibilidade dos Participantes, validação das corridas e concessão dos benefícios serão finais e soberanas, observada a legislação aplicável.

20. Os dados pessoais tratados no âmbito desta Ação serão utilizados exclusivamente para sua operacionalização, execução, auditoria e entrega dos benefícios, observadas as disposições da legislação aplicável de proteção de dados pessoais e da Política de Privacidade da InDrive.

21. Todas as comunicações oficiais relacionadas à presente Ação e orientações sobre retirada e utilização dos benefícios serão realizadas pelos canais oficiais da InDrive, incluindo, mas não se limitando a aplicativo, landing page, push notification, e-mail, banners, call center ativo, CRM, marketing direto e redes sociais.

22. A presente Ação possui natureza exclusivamente comercial e de incentivo, sem aleatoriedade, sorte, concurso ou distribuição gratuita de prêmios mediante sorteio, razão pela qual, conforme sua estrutura operacional, não se enquadra nas modalidades previstas na Lei nº 5.768/71 e no Decreto nº 70.951/72.

23. Os benefícios disponibilizados no âmbito da presente Ação poderão incluir, dentre outros, créditos para abastecimento de combustível via parceiros habilitados, créditos em cartão pré-pago digital para utilização em estabelecimentos comerciais, créditos para compras online e demais incentivos eventualmente disponibilizados pelos parceiros da Campanha, conforme critérios definidos pela InDrive.

24. O não cumprimento integral das metas e critérios aplicáveis dentro do prazo estipulado implicará perda automática do direito ao respectivo benefício, sem direito a compensação de qualquer natureza.

25. A InDrive poderá suspender temporariamente a participação de qualquer Participante caso identifique indícios de irregularidade operacional, inconsistência cadastral, comportamento suspeito ou potencial violação dos Termos de Uso da plataforma, até conclusão da respectiva análise interna.

26. A contabilização das corridas elegíveis para fins desta Ação observará exclusivamente os registros internos da plataforma InDrive, prevalecendo tais registros para todos os fins relacionados à Campanha.

27. Alguns benefícios poderão estar sujeitos à disponibilidade geográfica, cobertura operacional dos parceiros comerciais ou restrições regionais específicas.

28. Somente serão elegíveis ao recebimento dos benefícios os Participantes que mantiverem sua conta ativa, regular e em conformidade com os Termos de Uso da plataforma InDrive durante todo o Período de Cumprimento das Metas da Campanha e até a efetiva disponibilização do benefício.

29. Não serão consideradas válidas corridas identificadas como artificiais, simuladas, autocontratadas, combinadas, manipuladas ou realizadas exclusivamente com o objetivo de obtenção indevida de benefícios da Campanha.

30. Eventuais tributos, taxas, encargos ou obrigações acessórias incidentes sobre os benefícios concedidos, quando aplicáveis por força de lei, serão de responsabilidade exclusiva do Participante.

31. Dúvidas, solicitações ou reclamações relacionadas à presente Ação poderão ser encaminhadas pelos canais oficiais de atendimento da InDrive disponibilizados no aplicativo e na landing page oficial da Campanha.

32. A presente Campanha possui caráter exclusivamente promocional/incentivador e não altera a natureza da relação existente entre a InDrive e os motoristas parceiros, não gerando qualquer vínculo empregatício, obrigação trabalhista, previdenciária ou tributária entre as partes.

33. Fica eleito o foro da comarca do domicílio do Participante para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Regulamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.